



Consulta Emissão de Comprovantes

10/07/2026

08:29

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/05/2026 AUTOATENDIMENTO 09:45
SEGUNDA VIA
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES

AGENCIA: 9133-2

CONTA: 767-6

=====

FINALIDADE:

REMETENTE: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES

BANCO: 756 COOPERATIVO DO BRASIL- BANCOOB

AGENCIA: 3315

CONTA: 14394-4

FAVORECIDO: HELENA FERNANDA DURAN DA SILVA

CPF/CNPJ: 840.622.152-68

VALOR: 4.200,00

DEBITO EM: 08/05/2026

=====

DOCUMENTO: 890000528738574

AUTENTICACAO SISBB: E.901.C82.A8D.34B.49A

Transação efetuada com sucesso

PEDIDO DE PAGAMENTO DE BOLSISTA

Nº 755168

Valor Bruto: R\$4.200,00

Valor Líquido: R\$4.200,00

Projeto: 6252 - IFRO 23243.000282/2022-10 - Georreferenciamento

Departamento (RM): 14517

Vigência: 30/12/2026

Processo: 23243.000282/2022-10

Tipo da bolsa: Pesquisa

Modalidade: Valor Aprovado em Plano de Trabalho

Favorecido: Helena Fernanda Duran da Silva

CPF: 840.622.152-68

Endereço: Rua Rua Cravo da Índia, 2729, Cohab, CASA,

Cidade: Porto Velho/RO **CEP:** 76808-072

Telefone: (69) 99968-9338

Banco: Sicoob

Agência: 3315 - / **Conta Corrente:** 14394 - 4

Finalidade: Pagamento de bolsa/estágio

Vigência da bolsa: 07/12/2025 a 06/08/2026

* Atesto nesta data 28/04/2026 que o(a) bolsista Helena Fernanda Duran da Silva, no mês 04/2026, desenvolveu as atividades a ele(a) designadas, com frequência exigida, referente ao(a) Valor Aprovado em Plano de Trabalho vinculado(a) ao projeto IFRO 23243.000282/2022-10 - Georreferenciamento, sob minha coordenação.

Meta	Etapas
NOVA - M3 - Georreferenciamento, Demarcação e Certificação de perímetros de lotes rurais, cadastro ambiental individualizado (CAR) e supervisão ocupacional em Projetos de Assentamentos, localizados no Estado de Rondônia.	Etapas Únicas

ENTRADA: 03/12/2025 15:42

PAGAMENTO: 08/05/2026

Viçosa, 03 de Dezembro de 2025 15:42

Uberlando Tiburtino Leite
Coordenador

Assinado/autorizado via internet com senha individual

Flavia Gardenia de Oliveira Marques Moreira

Núcleo de Gestão de Recursos

Ratifico, via sistema, de acordo com o Artigo 26, Inciso II do
Decreto 8.241/2014.